LEI Nº 3.201 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a instituição do "Selo Amigo do MeioAmbiente" no Município de Laranjal Paulista e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Esta lei Cria o "Selo Amigo do Meio Ambiente" no Município de Laranjal Paulista para as pessoas jurídicas ou físicas que desenvolvam ou participem de iniciativas voltadas à proteção do Meio Ambiente no Município.

Art. 2º Considerar-se-á Amigo do Meio Ambiente, as pessoas Físicas e/ou jurídicas que de fato divulgarem, estimularem, patrocinarem, ajudarem e/ou colaborarem para o desenvolvimento de ações de proteção ao Meio Ambiente no Município de Laranjal Paulista.

Art. 3º A permissão do uso do "Selo Amigo do Meio Ambiente" será concedida, após análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Laranjal Paulista - COMMALPA, tendo a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada a critério do órgão responsável.

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em conseguir permissão de uso do "Selo Amigo do Meio Ambiente", deverão pleiteá-lo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município**.**

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que possuírem o "Selo Amigo do Meio Ambiente", poderão utilizá-lo em qualquer tipo de peça ou evento publicitário.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Competente, estabelecerá o modelo do "Selo Amigo do Meio Ambiente" por meio de concurso ou outra maneira de criação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, suplementadas caso seja necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de outubro de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de outubro de 2017.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo